**PORTARIA Nº 442 DE 31 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor AILTON QUINTANILHA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 034 de 15 de janeiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005,

**R E S O L V E :**

**I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor municipal **AILTON QUINTANILHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.051.727-15, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 17010247372, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe D, matrícula: 000913-0 do Quadro Permanente nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1. 482,03 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos provido de paridade**,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..........................................................................................................................................R$ 1.097,80

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 35%:**........................................................................................................................................R$ 384,23

Art. 1º “c” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:.............................................................................................................................R$ 1.482,03**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**